

Projeto de Lei nº 108/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4517 DE 19 DE SETEMBRO DE 2012

Revoga a Lei Municipal n. 4.263, de 08 de fevereiro de 2011, que específica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal n. 4.263, de 08 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre alienação de imóveis que específica.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 19 de setembro de 2012.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 19 de setembro de 2012.

Ivanira A de Souza
Escriturária